



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 038/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVADO
Erechim
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber recursos financeiros em doação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.780.268/0001-71, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, nº 689, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, para os fins que menciona.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos financeiros no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão doados pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS, sociedade Cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.780.268/0001-71, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, nº 689, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS.

Art. 2º Os recursos doados serão utilizados para o fim especial no auxílio de aquisição de material para reforma da sala de vacinas, junto a Unidade Básica de Saúde de Centenário - RS.

Art. 3º A doação de que trata a presente Lei deverá ser depositado em conta bancária específica do Município de Centenário - RS.

Fone (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838 000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Parágrafo único. Eventuais ônus, encargos e tributos incidentes sobre a doação serão suportados pelo Município de Centenário.

Art. 4º O valor doado será incorporado ao orçamento da Prefeitura Municipal de Centenário - RS, na forma prevista em lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
20 DE NOVEMBRO DE 2023.**


**GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.**

Fone (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

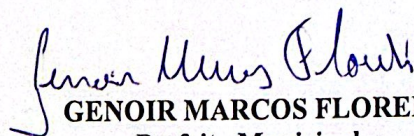
Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal receber recursos financeiros em doação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.780.268/0001-71, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, nº 689, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS.

A doação recebida objetiva auxílio na aquisição de material para reforma da sala de vacinas, junto a Unidade Básica de Saúde de Centenário - RS.

Necessário referir que a colaboração das entidades e empresas privadas, em parceria com o Poder Público, como realizada neste ato pelo SICREDI é de suma importância para execução dos projetos coletivos em prol do bem-estar de nossa população.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
20 DE NOVEMBRO DE 2023.**


**GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.**